



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2021.000003751-5

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-41/2021

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.813 (virtual)

**Data:** 9 de abril de 2021

**Interessado:** Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)

**Referência:** Processos Diversos.

**Ementa:** Aprova Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2020, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

## DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente por **videoconferência**, utilizando-se o aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, apreciando o **Relatório da 2ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 17 de setembro de 2020, às 10h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e **considerando** que o Sumário contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário às Câmaras Especializadas e aos conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; **considerando** que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do CREA-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; **considerando** que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 17 de setembro de 2020, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa Física - Leigo. Processo nº.:** 2018002213, com decisão pelo arquivamento e 2017015739, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica. Processos nº.s:** 2019028000, 2019002973, 2019003553 e 2019004041 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 04 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Registro. Processos nº.s:** 2018005463 com decisão pelo arquivamento, e 2019002969, 2019003554, 2019003970, 2019005408, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Responsável Técnico. Processos nº.s:** 2019004981, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 13 - Autuação - Não Pagamento do Salário Mínimo Profissional. Processo nº.:** 2018002743, 2018002747, 2018002749 e

2019005586, com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART. Processos nº.s:** 2019002974, com decisão pelo arquivamento, e 2018054462, 2018054463, 2018054500, 2018054508, 2018054510, 2018054511, 2018054512, 2018054515, 201902544, 2019003058 e 2019003063, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 19 – Autuação - Falta de Atribuições. Processo nº.:** 2015021524, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n. 29 - Autuação – Obra Regularizada - Acima de 110m². Processos nº.:** 2019004029, com decisão pela manutenção da multa. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Adelir José Strieder, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Daniel Reis Medeiros, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Martins Limongi, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Jorge Luiz Köche, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Lauro Mario, Leandro Leal de Leal, Leandro Nunes de Souza, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Roberto Grandó, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Rogério Peracchia Machado, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vanius José Saraiva, Vilson Antonio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Marco Antonio Sampaio Ferraz de Souza, Marco Antônio Lhullier Moreira, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Márcia Eidt, Joel Fischmann e Aldo Juliano Zamberlan Maraschin.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 28/04/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 29/04/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0477565** e o código CRC **072224DB**.